

CONVITE À APRECIACÃO DE UMA AVALIAÇÃO / UM BALANÇO DE QUALIDADE

TÍTULO DA AVALIAÇÃO	Normalização europeia - avaliação
DG RESPONSÁVEL – UNIDADE RESPONSÁVEL	DG GROW H 3
CALENDÁRIO INDICATIVO (DATAS PREVISTAS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO)	2.º trimestre de 2023 – 3.º trimestre de 2024
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	https://single-market-economy.ec.europa.eu/single-market/european-standards/standardisation-policy_pt

O presente documento é meramente informativo, não condicionando a decisão final da Comissão quanto à prossecução desta iniciativa nem o teor definitivo da mesma. Todos os elementos da iniciativa descritos no presente documento, incluindo o seu calendário, estão sujeitos a alterações.

A. Contexto político, finalidade e âmbito de aplicação da avaliação

Contexto político

A natureza da normalização técnica mudou ao nível nacional, europeu e mundial na última década. A [estratégia para a normalização de 2022](#) da Comissão definiu os desafios e um conjunto de ações para a normalização europeia, a fim de apoiar a política e a legislação da UE.

Em conformidade com o artigo 24.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1025/2012, a Comissão apresentou ao Parlamento Europeu e ao Conselho da UE dois relatórios plurianuais sobre a aplicação do regulamento. Abrangeram os períodos de 2013 a 2015 e de 2016 a 2020. Os relatórios foram apoiados por dois estudos de um contratante, um em 2015 e outro em 2020, que visam fornecer dados objetivos.

Neste contexto, a estratégia para a normalização anunciou que o regulamento será avaliado para determinar se continua a ser adequado à sua finalidade mais de 10 anos após a sua aplicação. O regulamento estabelece o quadro jurídico relativo à relação entre a Comissão Europeia, os países da UE e o Parlamento Europeu com as [organizações europeias de normalização](#) (OEN) e estabelece os critérios e as condições para o funcionamento do Sistema Europeu de Normalização (SEN). Tal inclui, em especial, a possibilidade de a Comissão solicitar a elaboração de normas europeias e de produtos de normalização europeia em apoio das políticas e da legislação da UE.

A avaliação é um resultado da estratégia para a normalização de 2022. No contexto dessa estratégia, o seu objetivo é avaliar a capacidade do SEN para elaborar normas, em tempo útil, que i) apoiem um mercado único da UE ecológico, digital e resiliente e ii) sejam relevantes a nível mundial.

Finalidade e âmbito de aplicação

A Comissão avaliará a aplicação global e os impactos do Regulamento (UE) n.º 1025/2012, analisando a sua eficácia, eficiência, coerência, pertinência e valor acrescentado da UE, tendo em conta os objetivos do regulamento:

- (i) regular a relação entre as instituições da UE e as partes interessadas do setor privado (OEN/indústria/pequenas empresas/organizações da sociedade civil)
- (ii) elaborar normas de apoio às políticas e à legislação da UE
- (iii) contribuir para o papel da UE a nível mundial.

O objetivo geral - assegurar que o SEN é capaz de fornecer normas de apoio a um mercado único ecológico, digital e resiliente - será tido em conta na avaliação.

A avaliação abrangerá todas as disposições do regulamento, abrangendo todo o período desde a sua entrada em vigor, centrando-se nos seguintes aspetos:

• **Desenvolvimento, inovação e harmonização.** Tendo em conta a rápida evolução tecnológica e a concorrência mundial, o processo de normalização europeia deve ser capaz de responder prontamente às necessidades legislativas / políticas de normalização. Ao refletir plenamente as necessidades da sociedade e as tendências de inovação em matéria de normas, as normas melhorarão a competitividade global das empresas europeias. A rápida harmonização das normas em todo o mercado único da UE é importante para permitir a presunção de conformidade dos produtos com os requisitos da legislação da UE.

• **Integridade.** O regulamento assegurará que o processo de elaboração de normas na UE seja inclusivo, transparente, participativo e não discriminatório. A participação de todas as partes interessadas na sociedade deve ser garantida em todo o SEN. Tal inclui a obrigação de todas as partes respeitarem os princípios da boa governação, tendo em conta o [Regulamento \(UE\) 2022/2480](#), e a necessidade de uma participação diversificada das partes interessadas, de dispor de normas harmonizadas que sejam pertinentes para a sociedade e o mercado único. É igualmente desejável o alinhamento com as normas internacionais, a fim de eliminar eventuais entraves técnicos ao comércio.

• **Financiamento.** O financiamento da UE para a normalização europeia é avaliado com base numa análise custo/benefício.

B. Legislar melhor

Estratégia de consulta

Objetivo

A avaliação basear-se-á nos pontos de vista e experiências do público em geral e das partes interessadas pertinentes, a fim de recolher dados e informações pertinentes sobre a eficácia e a eficiência do regulamento, bem como o valor acrescentado da UE e a eventual margem para melhorias, em apoio de um mercado único ecológico, digital e resiliente.

Identificação das partes interessadas

Serão consultadas as seguintes categorias de partes interessadas: 1) países membros da UE/EEE, 2) organizações europeias de normalização, 3) organismos nacionais de normalização na UE, 4) representantes das pequenas empresas e das partes interessadas (anexo III), 5) associações industriais/indústria, 6) organizações internacionais de normalização, 7) principais parceiros comerciais mundiais, 8) organizações de consumidores/utilizadores, 9) ONG, 10) universidades.

Atividades de consulta previstas

As principais atividades de consulta terão lugar no 3.º a 4.º trimestre de 2023. Para além do presente convite à apreciação, a Comissão prevê as seguintes atividades de consulta:

- uma **consulta pública** (questionário) em linha de 12 semanas, publicada no portal da Comissão «Dê a sua opinião». Esta consulta visa recolher dados gerais para a avaliação. Todas as informações relacionadas com esta avaliação, incluindo um resumo das atividades de consulta, serão [publicadas em linha](#).
- um **inquérito específico** em linha para recolher dados quantitativos e qualitativos das diferentes categorias de partes interessadas acima enumeradas
- **entrevistas** para recolher informações sobre as questões de avaliação

- um **seminário de validação** com os principais intervenientes envolvidos na avaliação.

Motivos da consulta

O objetivo da presente consulta pública é recolher informações sobre o funcionamento do Regulamento (UE) n.º 1025/2012.

É necessário determinar se a legislação continua a ser adequada à sua finalidade como base para o sistema europeu de normalização. A consulta das partes interessadas fornecerá informações valiosas como base para esta avaliação.

Público-alvo

Serão consultadas todas as principais partes e as partes interessadas pertinentes. São importantes para identificar eventuais lacunas na legislação em vigor e para desenvolver o futuro sistema europeu de normalização.

A consulta prevista refletirá igualmente a parceria público-privada entre a Comissão e os organismos europeus de normalização. Os participantes no mercado e as partes interessadas, em particular, serão convidados a fornecer os seus conhecimentos especializados.

Em especial, serão consultadas as seguintes categorias de partes interessadas:

1. Governos dos países da UE / do Espaço Económico Europeu
2. Organizações europeias de normalização
3. Organismos nacionais de normalização da UE / do Espaço Económico Europeu
4. Representantes das pequenas empresas e das partes interessadas (anexo III)
5. Associações industriais/indústria
6. Organizações Internacionais de Normalização
7. Parceiros comerciais mundiais
8. Organizações de consumidores/utilizadores
9. ONG
10. Universidades.

Recolha de dados e metodologia

Questões/assuntos a considerar

A Comissão realizará um estudo para fundamentar a sua avaliação do regulamento.

O estudo terá em conta os estudos existentes, os artigos e outros contributos do meio académico, sempre que disponíveis.

Reunirá também dados atualizados pertinentes dos países da UE que ainda não estão disponíveis através de estudos existentes e de fontes públicas, em especial material estatístico e dados sobre eventuais desafios em matéria de aplicação, acesso ou governação.

As informações provenientes de todas estas fontes serão complementadas pelas reações das várias atividades de consulta acima descritas.

A metodologia utilizada para a análise combinará elementos quantitativos, incluindo o cálculo de indicadores e índices, bem como estatísticas descritivas e inferenciais, com elementos qualitativos, tais como estudos de casos e interpretação de textos e declarações.